



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

## RESOLUÇÃO N.º 003/2022

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.159.110,80 (quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e dez reais e oitenta centavos) no orçamento para o exercício de 2022.*

O Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi – CAMINHOS DO TIBAGI, com sede em Reserva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Ata de Reunião do Conselho Administrativo que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2022, combinada com o Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 e Lei Complementar nº 101/2000;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Caminhos do Tibagi – CAMINHOS DO TIBAGI para o exercício 2022, Crédito Adicional Especial, de acordo com o inciso IV do Art.4º combinado com o inciso III do Art. 5º da Resolução 009/2021, conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 4.159.110,80 (quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e dez reais e oitenta centavos), com o objetivo de dar suporte técnico e financeiro para despesas do programa abaixo:

#### **02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA**

##### **02.005 – Divisão de Apoio Administrativo**

##### **04.122.0011.2.008 – Manutenção do Programa de Apoio Administrativo e**

##### **Locação de Mão de Obra**

3390.37.00.00 – 0001 – Locação de Mão de Obra	R\$	4.159.110,80
---	-----	--------------

<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>4.159.110,80</b>
--------------	------------	---------------------

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no inciso II, §1º, art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, excesso de arrecadação da fonte de recurso no valor de R\$ 4.159.110,80 (quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e dez reais e oitenta centavos)

Excesso de Arrecadação Fonte 0001 - Carambei	R\$	1.280.000,00
--	-----	--------------

Excesso de Arrecadação Fonte 0001 - Ipiranga	R\$	2.240.000,00
--	-----	--------------

Excesso de Arrecadação Fonte 0001 - Ortigueira	R\$	168.319,68
--	-----	------------

Excesso de Arrecadação Fonte 0001 - Reserva	R\$	470.791,12
---	-----	------------

<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>4.159.110,80</b>
--------------	------------	---------------------

Rua Polonia nº 650 – Sala A - Cruzeiro Reserva – Paraná

E-mail: [consorciocaminhosdotibagi@gmail.com](mailto:consorciocaminhosdotibagi@gmail.com)

Fone: (42) 3276-2623 ou (42) 9909-9030

[www.consorciocaminhosdotibagi.com.br](http://www.consorciocaminhosdotibagi.com.br)



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

**Art. 3º** - Fica adicionado às cotas de receitas da programação financeira e ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

0001 – Recursos Ordinários Livres (Ex.Descentralizada)	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
	MAI	JUN	JUL	AGO	
	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$4.159.110,80
	R\$519.888,85	R\$519.888,85	R\$519.888,85	R\$519.888,85	
	R\$519.888,85	R\$519.888,85	R\$519.888,85	R\$519.888,85	
Alterações Ad Cronog. Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$4.159.110,80
	R\$519.888,85	R\$519.888,85	R\$519.888,85	R\$519.888,85	
	R\$519.888,85	R\$519.888,85	R\$519.888,85	R\$519.888,85	

Este Ato do Gestor entrará em vigor a partir de 03/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi, Reserva, Estado do Paraná, em Maio de 2022.

Claudiomir Schneider  
Secretário Executivo  
Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi